autuado por Cristina Domingues Simões Salmazo em 15/10/2021 15:36:18.
inquerido por Diego Matheus em 15/10/2021 15:30:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

OFICIO SGP12 n. 804/2021

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 862/2019, de autoria de JAIR TATTO, que "DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVO DOS SANTOS, O CEMEI LOCALIZADO NA RUA TIJUAPÉ 1028 - MORRO DO ÍNDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

Pedido de Informações 804/2021 - Inteiro Teor (2538425) SEI 6016.2021/0000250-7 / pg. 1

Matéria DOCSGP 21/10/2021 Documento digitalizado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 21/10/2021 15:30:37.
https://splegisadotsaopaulo.sp.leg.br/Home/AutenticaDocumento?pin=107239837.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003506-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 054647564

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: próprio municipal - denomina - **CEMEI Ivo dos Santos**
Proc. SEI: **6010.2021/0003506-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **CEMEI Ivo dos Santos** com o fim de denominar próprio municipal através do Projeto de Lei nº **862/19** de autoria do vereador **Jair Tatto**.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Não acompanha a documentação deste expediente a cópia do instrumento que comprova a anuência do Conselho de Escola, nas condições em que especifica a **Lei 14.454/2007, art. 8º, parágrafo único** (acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assitente de Gestão de Políticas Públicas
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor de Departamento Técnico
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 09/11/2021, às 15:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba**, **Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 10/11/2021, às 15:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **054647564** e o código CRC **DCA25737**.

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

autuado por Diego Marinetto em 08/02/2022 12:06:16.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
CEMEI JARDIM ÂNGELA
Estrada do M´Boi Mirim, 5.320 – Parque do Lago –
Cep:04948-030 São Paulo SP – F: 5833-4904 .

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Exmo Vereador Jair Tatto

Esperamos que esta, o encontre bem.

Nós da comunidade escolar CEMEI Jardim Ângela, desejamos que o senhor reconsidere o PL apresentado à Câmara para a escolha do nome de nossa escola.

Em maio de 2021, quando a nova equipe gestora assumiu a unidade começamos a conversar com os alunos, professores, pais e familiares sobre a importância da identidade da nossa escola para comunidade local, não só como espaço de aprendizagens como também das relações sociais e práticas de convivência.

A nossa escola, localizada no Morro do Índio, apresenta grandes referências territoriais. É um território potente em cultura e arte e infelizmente ainda com muita vulnerabilidade social e econômica, por isso acreditamos num trabalho pedagógico que construa uma base sólida para mudança nas vidas de nossas crianças.

No Cemei há 710 crianças matriculadas e frequentes. Cada uma com suas especificidades, mas nota-se que a maioria tem um histórico familiar e cultural em comum. Boa parte deles são filhos de mães-solo, cuidadoras, babás e domésticas. Hoje, devido à pandemia, muitas estão desempregadas. Mas atividades escolares como de rodas de conversas, nossos alunos perceberam que muitas mães ou avós tinham a mesma profissão: empregada domésticas. Iniciamos um trabalho de valorização dessas mulheres, ressaltando o valor de seus serviços para a sociedade. Logo, notamos que nossas crianças começaram a ter prazer em dizer o que suas mães faziam. Uma mãe nos relatou, que certo dia seu filho de apenas 4 anos chegou em casa, abraçou-a e disse:

-Mamãe, seu trabalho de catar papel é muito importante para nosso bairro.

Resultado da prática e atividades da sala de aula.

Assim, começamos a apresentar alguns nomes de mulheres da região que tivessem uma trajetória parecida com as da nossa comunidade, que poderiam representá-las dando seu nome à nossa escola.

Desde então, despertamos o desejo em nossa comunidade que nosso Cemei , pudesse se chamar CEMEI TULA PILAR FERREIRA. Um nome simples, que carrega uma bagagem imensa e que acima de tudo traz uma representatividade enorme para nossos discentes.

A história dessa mulher tem início em Minas Gerais. Sua mãe, Dona Antônia, era cozinheira, lavadeira e diarista conhecida em Belo Horizonte. Mãe solo de sete meninas, morava na favela Alto do Minério e como a casa da patroa era longe, Tula e as irmãs passaram a viver na casa onde a mãe trabalhava para não ficarem sozinhas. Passaram alguns anos e Tula veio para São Paulo

Matéria DOCREC-115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

Pedido de subsídio memorial (055-00148/2019) SEI 6016.2021/0005506-0 / pg. 4

autuado por Diego Marinetto em 08/02/2022 12:06:16.

Desde pequena gostava de escrever. Na casa das patroas pegava os livros das estantes e se inspirava para escrever suas próprias palavras. E esse, é um dos nossos grandes anseios que nossos alunos, tenham gosto pela leitura e escrita, acesso a literatura e cultura.

Ela foi empregada doméstica, babá, cozinheira, funções que tantas mulheres negras e pobres ocupam e já ocuparam no Brasil. E resolveu viver de poesia. Muitas das suas poesias, lembram Carolina Maria de Jesus, assim como a de tantas outras mulheres brasileiras que permanecem lutando, diariamente. Tula Pilar, ficou conhecida nos Saraus da nossa região, Campo Limpo, Capão Redondo e M Boi Mirim.

Tula é representação para crianças, mulheres, negras, periféricas, empregadas domésticas, artistas, poetas, mães solos, existentes e resistentes. Tula vive e deixa viver de forma bonita e esperançosa. Encara os trilhos e se fortalece diariamente da relação com seus filhos e do que construiu até então.

Expressamos o nosso desejo, por meio desta carta. Estamos a disposição para uma conversa e construção de um processo democrático considerando nossas crianças e o trabalho pedagógico.

Contamos com a sua compreensão.

Atenciosamente

Equipe Cemei Jardim Ângela

Edna Lopes de Andrade Miranda
RF:803.042-1
RG:36.740.690-1
DIRETOR DE ESCOLA

Douglas Ricardo da Silva
Assistente de Diretor de Escola
R.F.:774.980.5 V2

Viviane M. Sabadin
Assistente de Diretor de Escola
R.G.:32.531.212-6
R.F.:821 400.0 V1

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

autuado por Diego Marinetto em 08/02/2022 12:06:16.

REUNIÃO DO CONSELHO DE ESCOLA 2021

De acordo com o Decreto nº 59.298 de 28 de Março de 2020 e a Instrução Normativa nº17 de 28 de Abril de 2020 – Art.5º inicia-se a Reunião de Conselho de Escola na Plataforma Google Classroom/Sala do Conselho de Escola através do aplicativo Google Meet de Reunião em vídeo, aos Dezessete de Novembro de dois mil e vinte um às 14h00, damos prosseguimento com a ATA da Reunião do Conselho de Escola do CEMEI Jardim Ângela. Aberta a sessão em 1ª Convocação pelo Senhora Presidente do Conselho Patrícia Pereira dos Santos, do Conselho de Escola da gestão do ano de 2020, e verificada a existência de número legal de membros presentes, passo a leitura da ordem do dia: **a)** Alteração do Nome do Cemei Jardim Angela; **b)** Informes sobre Compra de Objetos e Reforma do Prédio. Dando atendimento ao item (a) da ordem do dia, a Presidente do Conselho Patricia abre a reunião e passa a palavra para a Diretora Edna Lopes de Andrade Miranda que esclarece a pauta e passa a palavra para a Assistente de Diretor Viviane que informa ao grupo o recebimento de um processo para a troca do nome do Cemei Jardim Ângela para Ivo dos Santos. A Assistente de Diretor Viviane explicou sobre o novo nome do Cemei Jardim Ângela, considerando o projeto político pedagógico e ações concomitantes com a prática pedagógica defendemos o nome de uma mulher que representa nosso território e perpassa pela identidade dos nossos alunos. Apresentou ao grupo, a discussão realizada anteriormente na escola do nome Cemei Tula Pilar Ferreira, Poetisa e escritora que atuou na região do Campo Limpo. Explicou a sua importância para toda comunidade escolar. Na sequência informou que o Conselho da Escola precisa decidir sobre esta sugestão. Perguntou se alguém concorda com a sugestão: Ivo dos Santos. Ana Raquel perguntou: Precisamos trocar o nome? Viviane explicou que sim. Patrícia fez sua consideração contra a sugestão Ivo dos Santos, visto que não representa a nossa comunidade, não faz parte do projeto pedagógico da escola e da identidade. Todos os presentes votaram de forma unânime contra o nome Ivo Santos. Viviane explica que continuaremos nosso trabalho com a comunidade para colocar o nome Tula Pilar Ferreira. Edna toma a palavra e pergunta se as professoras concordam com a segunda opção: Tula Pilar Ferreira. A decisão do grupo (pais, professores , equipe administrativa e equipe gestora) é unânime. Então foi aprovada : Cemei Tula Pilar

Edna Lopes de Andrade Miranda
RF:803.042-1
RG:36.740.690-1
DIRETOR DE ESCOLA

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

Pedido de subsídios e Ata (fls. 1 a 6) do PL 862/2019 (2019-0.038.243-6) juntado em 08/02/2022/0000144-2 / pg. 6

autuado por Diego Marinetto em 08/02/2022 12:06:16.

Ferreira, opondo-se ao nome Cemei Ivo dos Santos. Dando continuidade ao item (b) Edna toma a palavra e faz esclarecimentos sobre as reformas que serão feitas na escola. Começando pela Quadra. Estão esperando o cartão da APM ser aprovado para começar. Serão comprados brinquedos. Precisamos dar prioridade à parte estrutural da escola. Edna abre para dúvidas. Tainan pergunta sobre uniforme escolar. Edna esclarece a dúvida sobre o aplicativo do uniforme e pede para a mãe vir à secretaria da escola. Não havendo mais dúvidas Patricia encerra a reunião. Esgotados os assuntos, a Senhora Presidente Patrícia Pereira dos Santos, ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião da qual eu,Simoni Aparecida Crepaldi, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. São Paulo, 17/11/2021.

Edna Lopes de Andrade Miranda
RF:803.042-1
RG:36.740.690-1
DIRETOR DE ESCOLA

Edna L. A. Miranda, Aline Aparecida Quinello Simoni Aparecida Crepaldi, Patrícia P. Santos, Márcia Pessoa Pinto da Paz, [illegible], Oliveira, Daiane Alves [illegible], Thairá Lima de Oliveira, [illegible] Jaelma Santiago de Lima, Vanessa Alessandra Greco Bandeira [illegible] Maria Cristina Silva, Noeli [illegible] de Oliveira, [illegible] José Ronaldo Lima, Iris Rodrigues S. A. de Araújo, [illegible], [illegible], Cristina Maria do R. Santos, Ellen Alves [illegible], [illegible] Luciane Santos, Kerolayne Cafoni, Renata Ramana Silveira Santos, Ana Raquel Santos, Juana B. Costa, Sandra Castro Carmo [illegible] Luciana Bispo de Jesus, Kelly Silva dos Santos, [illegible] Laurentt Laurenço da Silva, Alexandra F. Luiz [illegible] Gonçalves Edilaine Alves de Sales, Lady C. R. Neves Cássia Maria Lima de Oliveira (Tula) Adriana R. Ov., Gabriela Sasaki. Maria Regina D. Rodrigues Adriana Gp. Rocha Pereira Aline de Gouvêa Nogueira Fabíola Cristina B. Vieira Sassyane dos Anjos Mendes [illegible] Josélei M. Lisboa de Jesus. [illegible] Tainara Fontes Mendes Fernandes [illegible]

Edna Lopes de Andrade Miranda
RF:803.042-1
RG:36.740.690-1
DIRETOR DE ESCOLA

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

Assinado digitalmente em 08/02/2022 12:06:16 - PL 862/2019 (2019-0058243-0) - 2022/0000144-2 / pg. 7

Paloma Alves Santos
Silvany Silva de Almeida
Denis de Oliveira N. da Rocha

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Av João Dias, 3763, - Bairro Jardim Santo Antônio - São Paulo/SP - CEP 05801-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003506-0

Encaminhamento SME/DRE-CL/GABINETE Nº 055119629

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do índio, e dá outras providências".

SME/COGED

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao encaminhamento 054372371, retornamos com as informações da Unidade Escolar 055110106 e a manifestação contrária do Conselho de Escola quanto ao PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto , nas condições em que especifica a **Lei 14.454/2007, art. 8º, parágrafo único** (acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Att,

Documento assinado eletronicamente por **Regina Paula Collazo Bertuccioli**, **Diretor Regional de Educação**, em 19/11/2021, às 17:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055119629** e o código CRC **6774E21B**.

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003506-0

Encaminhamento SME/COGED Nº 055482037

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI Jardim Angela, localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do índio, e dá outras providências".

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Trata do PL 862/19 que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI Jardim Angela, localizado na Rua Tijuapé, 1028.

A solicitação foi encaminhada para a DRE Campo Limpo para que houvesse deliberação do Conselho de Escola.

A Ata da reunião da escola segue em documento SEI 055110043, pelo qual não aprovam a alteração, diante da necessidade que a comunidade entende em homenagear Tula Pilar Ferreira, conforme relatado no memorando em documento SEI 055109448.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao**, **Coordenador(a) Geral**, em 26/11/2021, às 09:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055482037** e o código CRC **7EA3C66A**.

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003506-0

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 055526949

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI Jardim Angela, localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do índio, e dá outras providências".

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL III (053879460), sobre o PL 862/19 (053878429), restituímos o presente com a manifestação de SME/COTIC (054488500) e a manifestação de SME/COGED (055482037), informando a decisão do Conselho de escola (055110043), desfavorável ao prosseguimento.

Para apreciação e prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva**, **Assessor(a) Técnico(a) II**, em 02/12/2021, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **055526949** e o código CRC **EC7B4BE0**.

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003506-0

Informação SME/GAB Nº 057876461

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI Jardim Angela, localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do índio, e dá outras providências".

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor(a) Assessor(a)

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no documento (053879460), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL em referência (053878429), a Diretoria Regional de Educação Itaquera, frente à proposta do Legislativo, submete ao conhecimento e apreciação da unidade escolar e ao Conselho de Escola, nos termos do disposto na Lei 15.975/2014, que acresce parágrafo único à Lei 14.454/2007 que, por conclusão, delibera desfavorável à homenagem pretendida, manifestando, ao mesmo tempo, o interesse em homenagear personagem diverso ao ora indicado no Projeto de Lei, conforme Ata de Reunião, doc. (055110043) e memorando da unidade dirigido ao Senhor Vereador, doc. (055109448).

A decisão do Colegiado prevalece na manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional e da Assessoria Parlamentar ambas desta Pasta, conforme documentos (055482037) e (055526949).

Pelo exposto e mediante as informações e/ou pareceres exarados pelas áreas envolvidas, encaminho o presente salientando a decisão do Conselho de Escola, desfavorável à homenagem pretendida.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 02/02/2022, às 16:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **057876461** e o código CRC **39288B11**.

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 804/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 804/2021, acerca do Projeto de Lei nº 862/19, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI localizado na Rua Tijuapé 1028- Morro do índio, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa**, **Chefe de Gabinete**, em 07/02/2022, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **058243850** e o código CRC **9D86C362**.

Matéria DOCREC 115/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 862/2019 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=350688.